

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2020/1227 DA COMISSÃO**de 12 de novembro de 2019****que estabelece normas técnicas de execução no que respeita aos modelos para a prestação de informações em conformidade com os requisitos de notificação STS****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada, e que altera as Diretivas 2009/65/CE, 2009/138/CE e 2011/61/UE e os Regulamentos (CE) n.º 1060/2009 e (UE) n.º 648/2012 ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 27.º, n.º 7,

Considerando o seguinte:

- (1) A fim de propiciar notificações eficazes e harmonizadas, as informações relativas às titularizações que cumpram os requisitos para serem consideradas titularizações simples, transparentes e padronizadas (STS) estabelecidos nos artigos 19.º a 22.º e nos artigos 23.º a 26.º do Regulamento (UE) 2017/2402 devem ser comunicadas à Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) num formato coerente e de acordo com normas uniformes.
- (2) A comunicação de informações num formato harmonizado permite uma recolha de dados eficiente pela ESMA e facilita os controlos de coerência e a avaliação da exaustividade pelos investidores e pelas autoridades competentes. Por conseguinte, deve especificar-se o formato para cada um dos campos a comunicar numa notificação STS e as informações devem ser apresentadas à ESMA por via eletrónica.
- (3) O presente regulamento tem por base os projetos de normas técnicas de execução apresentados pela ESMA à Comissão, em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento (UE) n.º 1095/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽²⁾.
- (4) A ESMA conduziu uma consulta pública aberta sobre os projetos de normas técnicas de execução que servem de base ao presente regulamento, analisou os seus potenciais custos e benefícios e solicitou o parecer do Grupo de Interessados do Setor dos Valores Mobiliários e dos Mercados, criado pelo artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 1095/2010.

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º***Modelos para a notificação STS**

1. As informações referidas no artigo 1.º, n.º 1, alínea a), e no artigo 1.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Delegado (UE) 2020/1226 ⁽³⁾ devem ser prestadas através do modelo previsto no anexo I do presente regulamento.
2. As informações referidas no artigo 1.º, n.º 1, alínea b), e no artigo 1.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento Delegado (UE) 2020/1226 devem ser prestadas através do modelo previsto no anexo II do presente regulamento.

⁽¹⁾ JO L 347 de 28.12.2017, p. 35.

⁽²⁾ Regulamento (UE) n.º 1095/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados), altera a Decisão n.º 716/2009/CE e revoga a Decisão 2009/77/CE da Comissão (JO L 331 de 15.12.2010, p. 84).

⁽³⁾ Regulamento Delegado (UE) 2020/1226 da Comissão, de 12 de novembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho, de , e que estabelece normas técnicas de regulamentação que especificam as informações a prestar em conformidade com os requisitos de notificação STS (ver página 285 do presente Jornal Oficial).

3. As informações referidas no artigo 1.º, n.º 1, alínea c), e no artigo 1.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento Delegado (UE) 2020/1226 devem ser prestadas através do modelo previsto no anexo III do presente regulamento.
4. Caso as informações a prestar nos termos do presente artigo não estejam disponíveis ou não sejam exigidas devido à aplicação das disposições transitórias previstas no artigo 43.º do Regulamento (UE) 2017/2402, a notificação deve indicar «Não aplicável devido à aplicação de disposições transitórias» nos(s) campo(s) pertinente(s) dos anexos do presente regulamento.
5. As informações referidas no presente artigo devem ser apresentadas em formato eletrónico e de leitura ótica.
6. As «Informações adicionais» referidas no artigo 2.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/1226 devem ser incluídas no campo «Caixa a preencher» dos anexos I a III do presente regulamento.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 12 de novembro de 2019.

Pela Comissão
O Presidente
Jean-Claude JUNKER

ANEXO I

Formatos dos campos a aplicar ao formulário de notificação STS

SÍMBOLO	TIPO DE DADOS	DEFINIÇÃO
{ALPHANUM-n}	Até n caracteres alfanuméricos	Campo de texto livre. Devem ser introduzidos em formato ASCII (sem caracteres acentuados).
{COUNTRYCODE_2}	2 caracteres alfanuméricos	Código de país, de 2 letras, conforme definido pela norma ISO 3166-1 alfa-2. Devem ser introduzidos em formato ASCII (sem caracteres acentuados).
{CURRENCYCODE_3}	3 caracteres alfanuméricos	Código de divisa de 3 letras, conforme definido na norma ISO 4217. Devem ser introduzidos em formato ASCII (sem caracteres acentuados).
{DATEFORMAT}	Formato de data de acordo com a norma ISO 8601	As datas devem estar formatadas do seguinte modo: AAAA-MM-DD
{Y/N}	1 carácter alfanumérico	«verdadeiro» — Y «falso» — N
{ISIN}	12 caracteres alfanuméricos	Código ISIN, conforme definido na norma ISO 6166
{LEI}	20 caracteres alfanuméricos	Identificador de entidade jurídica, conforme definido na norma ISO 17442

Formulário de notificação STS para titularizações não ABCP

CÓDIGO DO CAMPO	NOME DO CAMPO	CAIXA A PREENCHER	FORMATO DO CAMPO
STSS0	Primeiro ponto de contacto		{ALPHANUM-1000}
STSS1	Código de identificação do instrumento		{ISIN}
STSS2	Identificador de entidade jurídica (LEI) do cedente ou do patrocinador ou do mutuante inicial		{LEI}
STSS3	Identificador da notificação		{ALPHANUM-100}
STSS4	Identificador único		{ALPHANUM-100}
STSS5	Identificador do prospeto		{ALPHANUM-100}
STSS6	Repositório de titularizações		{ALPHANUM-1000}
STSS7	Nome da titularização		{ALPHANUM-100}
STSS8	País de estabelecimento		{COUNTRYCODE_2}

CÓDIGO DO CAMPO	NOME DO CAMPO	CAIXA A PREENCHER	FORMATODO CAMPO
STSS9	Classificação da titularização		{LIST}
STSS10	Tipo de exposições subjacentes		{LIST}
STSS11	Data de emissão		{DATEFORMAT}
STSS12	Data de notificação		{DATEFORMAT}
STSS13	Terceiro autorizado		{ALPHANUM-100}
STSS14	Terceiro autorizado (nome e país de estabelecimento)		{ALPHANUM-1000} {COUNTRYCODE_2}
STSS15	Autoridade competente que autorizou o terceiro		{ALPHANUM-100}
STSS16	Estatuto STS		{ALPHANUM-1000}
STSS17	Cedente (ou mutuante inicial) que não uma instituição de crédito da UE		{Y/N}
STSS18	Confirmação dos critérios de concessão de crédito		{ALPHANUM-1000}
STSS19	Declaração indicando que os critérios de concessão de crédito estão sujeitos a supervisão		{ALPHANUM-1000}
STSS20	Exposições subjacentes adquiridas por venda efetiva		{ALPHANUM-10000}
STSS21	Ausência de cláusulas de restituição gravosas		{ALPHANUM-10000}
STSS22	Isenção para cláusulas de restituição gravosas nas legislações nacionais em matéria de insolvência		{ALPHANUM-1000}
STSS23	Transferência em que o vendedor não é o mutuante inicial		{ALPHANUM-1000}
STSS24	Transferência efetuada por cessação e perfeição ocorrida numa fase posterior		{ALPHANUM-10000}
STSS25	Declarações e garantias		{ALPHANUM-10000}

CÓDIGO DO CAMPO	NOME DO CAMPO	CAIXA A PREENCHER	FORMATODO CAMPO
STSS26	Critérios para a gestão ativa de carteiras		{ALPHANUM-10000}
STSS27	Homogeneidade dos ativos		{ALPHANUM}
STSS28	Obrigações contidas na exposição subjacente/não re- titularização		{ALPHANUM-1000}
STSS29	Solidez dos critérios de tomada firme		{ALPHANUM}
STSS30	Competências especializa- das do cedente/mutuante		{ALPHANUM}
STSS31	Ativos em situação de in- cumprimento		{ALPHANUM}
STSS32	Pelo menos um pagamento no momento da transfe- rência		{ALPHANUM-1000}
STSS33	Reembolso dos detento- res/venda de ativos.		{ALPHANUM}
STSS34	Cumprimento dos requisi- tos em matéria de retenção do risco		{LIST}
STSS35	Redução dos riscos de taxa de juro (IR) e dos riscos cambiais (FX)		{ALPHANUM-10000}
STSS36	Derivados comprados/ven- didos pela EOET		{ALPHANUM-10000}
STSS37	Derivados que utilizam normas comuns		{ALPHANUM-10000}
STSS38	Pagamentos de juros inde- xados com base em taxas de juro geralmente utilizadas		{ALPHANUM-10000}
STSS39	Proibição da retenção de montantes em numerário na sequência de uma noti- ficação de execução ou de exigibilidade imediata		{ALPHANUM-10000}
STSS40	Não pode ser retido qual- quer montante em nume- rário		{ALPHANUM-1000}

CÓDIGO DO CAMPO	NOME DO CAMPO	CAIXA A PREENCHER	FORMATODO CAMPO
STSS41	Os recebimentos de capital devem ser transferidos para os investidores		{ALPHANUM-1000}
STSS42	A hierarquia de reembolso das posições de titularização não pode ser revertida no que respeita à sua senioridade		{ALPHANUM-1000}
STSS43	Nenhuma cláusula pode exigir a liquidação automática das exposições subjacentes pelo valor de mercado		{ALPHANUM-1000}
STSS44	Titularizações que se caracterizam por uma prioridade não sequencial de pagamentos		{ALPHANUM-1000}
STSS45	Titularização renovável com eventos de desencadeamento de amortização antecipada da cessação do período renovável com base em condições de desencadeamento prescritas		{ALPHANUM-10000}
STSS46	Deterioração da qualidade de crédito das exposições subjacentes		{ALPHANUM-10000}
STSS47	Ocorrência de um evento relacionado com a insolvência no que diz respeito ao cedente ou ao gestor de créditos		{ALPHANUM-10000}
STSS48	O valor das exposições subjacentes detidas pela EOET é inferior a um limiar predeterminado		{ALPHANUM-10000}
STSS49	Incapacidade para gerar um número suficiente de novas exposições subjacentes que assegurem a qualidade de crédito predeterminada (cláusula de ativação da cessação do período renovável)		{ALPHANUM-10000}
STSS50	Informações sobre as obrigações contratuais do gestor de créditos, do administrador fiduciário e de outros prestadores de serviços auxiliares		{ALPHANUM-1000}

CÓDIGO DO CAMPO	NOME DO CAMPO	CAIXA A PREENCHER	FORMATADO CAMPO
STSS51	Disposições relativas à continuidade da gestão		{ALPHANUM-1000}
STSS52	Disposições relativas à continuidade a nível das contrapartes de derivados		{ALPHANUM-1000}
STSS53	Disposições relativas à continuidade a nível dos prestadores de liquidez e do banco-conta		{ALPHANUM-1000}
STSS54	Conhecimentos especializados exigidos ao gestor de créditos, políticas e procedimentos adequados e controlos da gestão de risco existentes		{ALPHANUM}
STSS55	Definições claras e coerentes (empréstimos problemáticos)		{ALPHANUM-1000}
STSS56	Prioridades de pagamento e eventos de desencadeamento		{ALPHANUM-1000}
STSS57	Resolução atempada de conflitos entre categorias de investidores e responsabilidades do administrador fiduciário		{ALPHANUM-1000}
STSS58	Dados respeitantes ao desempenho histórico em termos de incumprimento e de perdas		{ALPHANUM-1000}
STSS59	Amostra das exposições subjacentes sujeitas a verificações externas		{ALPHANUM-1000}
STSS60	Disponibilização de um modelo de fluxos de caixa do passivo aos potenciais investidores		{ALPHANUM-1000}
STSS61	Desempenho ambiental/empréstimos à habitação ou empréstimos ou locações automóveis		{ALPHANUM-10000}
STSS62	Cedente e patrocinador responsável pelo cumprimento do artigo 7.º do Regulamento (UE) 2017/2402		{ALPHANUM-1000}

ANEXO II

Formatos dos campos a aplicar ao formulário de notificação STS

SÍMBOLO	TIPO DE DADOS	DEFINIÇÃO
{ALPHANUM-n}	Até n caracteres alfanuméricos	Campo de texto livre. Devem ser introduzidos em formato ASCII (sem caracteres acentuados).
{COUNTRYCODE_2}	2 caracteres alfanuméricos	Código de país, de 2 letras, conforme definido pela norma ISO 3166-1 alfa-2. Devem ser introduzidos em formato ASCII (sem caracteres acentuados).
{CURRENCYCODE_3}	3 caracteres alfanuméricos	Código de divisa de 3 letras, conforme definido na norma ISO 4217. Devem ser introduzidos em formato ASCII (sem caracteres acentuados).
{DATEFORMAT}	Formato de data de acordo com a norma ISO 8601	As datas devem estar formatadas do seguinte modo: AAAA-MM-DD
{Y/N}	1 carácter alfanumérico	«verdadeiro» — Y «falso» — N
{ISIN}	12 caracteres alfanuméricos	Código ISIN, conforme definido na norma ISO 6166
{LEI}	20 caracteres alfanuméricos	Identificador de entidade jurídica, conforme definido na norma ISO 17442

Formulário de notificação STS para titularizações ABCP

CÓDIGO DO CAMPO	NOME DO CAMPO	CAIXA A PREENCHER	FORMATO DO CAMPO
STSAT0	Primeiro ponto de contacto		{ALPHANUM-1000}
STSAT1	Código de identificação do instrumento		{ISIN}
STSAT2	Identificador de entidade jurídica (LEI) do cedente ou do patrocinador ou do mutuante inicial		{LEI}
STSAT3	Identificador da notificação		{ALPHANUM-100}
STSAT4	Identificador único		{ALPHANUM-100}
STSAT5	Identificador do prospeto		{ALPHANUM-100}
STSAT6	Repositório de titularizações		{ALPHANUM-1000}
STSAT7	Nome da titularização		{ALPHANUM-100}
STSAT8	Local de estabelecimento		{ALPHANUM-1000}
STSAT9	Tipo de titularização		{LIST}

CÓDIGO DO CAMPO	NOME DO CAMPO	CAIXA A PREENCHER	FORMATO DO CAMPO
STSAT10	Tipo de exposições subjacentes		{LIST}
STSAT11	Data de emissão		{DATEFORMAT}
STSAT12	Data de notificação		{DATEFORMAT}
STSAT13	Terceiro autorizado		{ALPHANUM-100}
STSAT14	Terceiro autorizado (nome e país de estabelecimento)		{ALPHANUM-1000} {COUNTRYCODE_2}
STSAT15	Autoridade competente que autorizou o terceiro		{ALPHANUM-100}
STSAT16	Estatuto STS		{ALPHANUM-1000}
STSAT17	Cedente (ou mutuante inicial) que não uma instituição de crédito da UE		{Y/N}
STSAT18	Confirmação dos critérios de concessão de crédito		{ALPHANUM-1000}
STSAT19	Declaração indicando que os critérios de concessão de crédito estão sujeitos a supervisão		{ALPHANUM-1000}
STSAT20	Exposições subjacentes adquiridas por venda efetiva		{ALPHANUM-10000}
STSAT21	Ausência de cláusulas de restituição gravosas		{ALPHANUM-10000}
STSAT22	Isenção para cláusulas de restituição gravosas nas legislações nacionais em matéria de insolvência		{ALPHANUM-1000}
STSAT23	Transferência em que o vendedor não é o mutuante inicial		{ALPHANUM-1000}
STSAT24	Transferência efetuada por cessão e perfeição ocorrida numa fase posterior		{ALPHANUM-10000}
STSAT25	Declarações e garantias		{ALPHANUM-10000}
STSAT26	Critérios para a gestão ativa de carteiras		{ALPHANUM-10000}

CÓDIGO DO CAMPO	NOME DO CAMPO	CAIXA A PREENCHER	FORMATO DO CAMPO
STSAT27	Não retitularização		{ALPHANUM-1000}
STSAT28	Exposições subjacentes transferidas sem exposições em situação de incumprimento		{ALPHANUM}
STSAT29	Pelo menos um pagamento efetuado no momento da transferência		{ALPHANUM-1000}
STSAT30	Reembolso dos detentores/venda de ativos.		{ALPHANUM}
STSAT31	Redução dos riscos de taxa de juro (IR) e dos riscos cambiais (FX)		{ALPHANUM-10000}
STSAT32	Derivados comprados/ vendidos pela EOET		{ALPHANUM-10000}
STSAT33	Derivados em exposições subjacentes		{ALPHANUM-10000}
STSAT34	Derivados que utilizam normas comuns		{ALPHANUM-10000}
STSAT35	Definições claras e coerentes relativas ao tratamento dos empréstimos problemáticos		{ALPHANUM-1000}
STSAT36	Prioridades de pagamento e eventos de desencadeamento		{ALPHANUM-1000}
STSAT37	Dados respeitantes ao desempenho histórico em termos de incumprimento e de perdas		{ALPHANUM-1000}
STSAT38	Homogeneidade dos ativos		{ALPHANUM}
STSAT39	Obrigações contidas nas exposições subjacentes		{ALPHANUM-1000}
STSAT40	Obrigações contidas nas exposições subjacentes		{ALPHANUM-1000}
STSAT41	Pagamentos de juros indexados com base em taxas de juro geralmente utilizadas		{ALPHANUM-10000}

CÓDIGO DO CAMPO	NOME DO CAMPO	CAIXA A PREENCHER	FORMATO DO CAMPO
STSAT42	Proibição da retenção de montantes em numerário na sequência de uma notificação de execução ou de exigibilidade imediata		{ALPHANUM-10000}
STSAT43	Proibição da retenção de montantes em numerário/notificação de execução ou de exigibilidade imediata		{ALPHANUM-1000}
STSAT44	Os recebimentos de capital devem ser transferidos para os investidores		{ALPHANUM-1000}
STSAT45	Nenhuma cláusula pode exigir a liquidação automática das exposições subjacentes pelo valor de mercado		{ALPHANUM-1000}
STSAT46	Solidez dos critérios de tomada firme		{ALPHANUM}
STSAT47	Conhecimentos especializados do vendedor		{ALPHANUM}
STSAT48	Titularização renovável ABCP/evento de desencadeamento ligado à qualidade de crédito		{ALPHANUM}
STSAT49	Direitos dos participantes no processo de titularização		{ALPHANUM-1000}
STSAT50	Disposições relativas à continuidade da gestão		{ALPHANUM-1000}
STSAT51	Disposições relativas à continuidade a nível da contraparte de derivados e do banco-conta		{ALPHANUM-1000}
STSAT52	Solidez do patrocinador		{ALPHANUM-1000}

ANEXO III

Formatos dos campos a aplicar ao formulário de notificação STS

SÍMBOLO	TIPO DE DADOS	DEFINIÇÃO
{ALPHANUM-n}	Até n caracteres alfanuméricos	Campo de texto livre. Devem ser introduzidos em formato ASCII (sem caracteres acentuados).
{COUNTRYCODE_2}	2 caracteres alfanuméricos	Código de país, de 2 letras, conforme definido pela norma ISO 3166-1 alfa-2. Devem ser introduzidos em formato ASCII (sem caracteres acentuados).
{CURRENCYCODE_3}	3 caracteres alfanuméricos	Código de divisa de 3 letras, conforme definido na norma ISO 4217. Devem ser introduzidos em formato ASCII (sem caracteres acentuados).
{DATEFORMAT}	Formato de data de acordo com a norma ISO 8601	As datas devem estar formatadas do seguinte modo: AAAA-MM-DD
{Y/N}	1 carácter alfanumérico	«verdadeiro» — Y «falso» — N
{ISIN}	12 caracteres alfanuméricos	Código ISIN, conforme definido na norma ISO 6166
{LEI}	20 caracteres alfanuméricos	Identificador de entidade jurídica, conforme definido na norma ISO 17442

Formulário de notificação STS para programas ABCP

CÓDIGO DO CAMPO	NOME DO CAMPO	CAIXA A PREENCHER	FORMATO DO CAMPO
STSAP0	Primeiro ponto de contacto		{ALPHANUM-1000}
STSAP1	Código de identificação do instrumento		{ISIN}
STSAP2	LEI do patrocinador		{LEI}
STSAP3	Identificador da notificação		{ALPHANUM-100}
STSAP4	Identificador único		{ALPHANUM-100}
STSAP5	Identificador do prospeto		{ALPHANUM-100}
STSAP6	Repositório de titularizações		{ALPHANUM-1000}
STSAP7	Nome do programa ABCP		{ALPHANUM-100}
STSAP8	País de estabelecimento		{ALPHANUM-1000}
STSAP9	Classificação do instrumento		{LIST}

CÓDIGO DO CAMPO	NOME DO CAMPO	CAIXA A PREENCHER	FORMATO DO CAMPO
STSAP10	Data de emissão		{DATEFORMAT}
STSAP11	Data de notificação		{DATEFORMAT}
STSAP12	Terceiro autorizado		{ALPHANUM-100}
STSAP13	Terceiro autorizado (nome e país de estabelecimento)		{ALPHANUM-1000} {COUNTRYCODE_2}
STSAP14	Autoridade competente que autorizou o terceiro		{ALPHANUM-100}
STSAP15	Estatuto STS		{ALPHANUM-1000}
STSAP16	O patrocinador deve ser uma instituição de crédito supervisionada		{ALPHANUM-1000}
STSAP17	Apoio do patrocinador enquanto prestador de liquidez		{ALPHANUM-1000}
STSAP18	Demonstração à autoridade competente da instituição de crédito		{ALPHANUM-1000}
STSAP19	Cumprimento dos requisitos relativos à devida diligência do patrocinador		{ALPHANUM-1000}
STSAP20	Cumprimento dos requisitos de retenção do risco (nível da operação/nível do programa)		{LIST}
STSAP21	Conformidade a nível do programa ABCP com o artigo 7.º do Regulamento (UE) 2017/2402		{ALPHANUM-1000}
STSAP22	Utilização da facilidade de liquidez, nos casos em que o patrocinador não renova o compromisso de financiamento da facilidade de liquidez		{ALPHANUM-10000}
STSAP23	Conformidade das titularizações ABCP inseridas num programa ABCP com o artigo 24.º, n.ºs 1 a 8 e 12 a 20 do Regulamento (UE) 2017/2402		{ALPHANUM-1000}

CÓDIGO DO CAMPO	NOME DO CAMPO	CAIXA A PREENCHER	FORMATO DO CAMPO
STSAP24	Um máximo de 5% do montante agregado das exposições subjacentes às operações ABCP não está temporariamente em conformidade com os requisitos		{ALPHANUM}
STSAP25	Duração média ponderada residual não superior a dois anos		{ALPHANUM-1000}
STSAP26	Programa ABCP inteiramente apoiado (apoio do patrocinador)		{ALPHANUM-10000}
STSAP27	Nenhuma retitularização e nenhuma melhoria do risco de crédito que estabeleça um segundo nível de divisão em tranches a nível do programa ABCP		{ALPHANUM-1000}
STSAP28	Sem opções de compra		{ALPHANUM-1000}
STSAP29	O risco de taxa de juro e o risco cambial a nível do programa ABCP são reduzidos de forma adequada e documentada		{ALPHANUM}
STSAP30	Requisitos aplicáveis à documentação do programa ABCP (responsabilidades do administrador fiduciário para com os investidores)		{ALPHANUM-1000}
STSAP31	Requisitos aplicáveis à documentação do programa ABCP (obrigações contratuais do patrocinador)		{ALPHANUM-1000}
STSAP32	Requisitos aplicáveis à documentação do programa ABCP (processos e responsabilidades em caso de insolvência do gestor de créditos)		{ALPHANUM-1000}
STSAP33	Requisitos aplicáveis à documentação do programa ABCP (disposições que garantam a substituição das contrapartes de derivados e do banco-conta)		{ALPHANUM-1000}

CÓDIGO DO CAMPO	NOME DO CAMPO	CAIXA A PREENCHER	FORMATO DO CAMPO
STSAP34	Requisitos aplicáveis à documentação do programa ABCP (procedimentos para garantir a cobertura do compromisso de financiamento pela garantia)		{ALPHANUM-1000}
STSAP35	Requisitos aplicáveis à documentação do programa ABCP (facilidade de liquidez e valores mobiliários próximos do vencimento a reembolsar no caso de o patrocinador não renovar o compromisso de financiamento da facilidade de liquidez antes da sua caducidade)		{ALPHANUM-1000}
STSAP36	Competências especializadas do gestor de créditos		{ALPHANUM}